



**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO**

JUSTIFICATIVA

Ref.: Projeto de Lei nº 04/2021

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”

Ex.º Vereador,

Submetemos, para vossa análise e votação, a proposta de lei que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar”.

A proposição tem por objetivo abrir no orçamento vigente, um crédito no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2022.

Referido crédito já consta no orçamento em execução cujos saldos são suficientes para a suplementação em voga, sem ônus para o Erário Público.

Certo de vossa aprovação, reiteramos protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2022.


CLAUDINEI ALVES DA SILVA
PRESIDENTE


PETERSON GREATTI BISPO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO


LIDIANE FERREIRA LIMA SALES
2ª SECRETÁRIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI Nº 04/2022

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar”

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no Orçamento da Câmara Municipal, observado a classificação na Tabela I integra esta lei.

Artigo 2º - O Crédito aberto será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias prevista no corrente exercício, classificada na conformidade com a Tabela II da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2022.


CLAUDINEI ALVES DA SILVA
PRESIDENTE


PETERSON GREATTI BISPO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO


LIDIANE FERREIRA LIMA SALES
2ª SECRETÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA I

A que se refere o artigo 1º da Lei n.º ____/2022.

SETOR/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA		CONTA	VALOR – R\$
SECRETARIA DA CÂMARA	011	3.3.90.30.00	MATERIA DE CONSUMO	6.000,00

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2022.


CLAUDINEI ALVES DA SILVA
PRESIDENTE


PETERSON GREATTI BISPO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO


LIDIANE FERREIRA LIMA SALES
2ª SECRETÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

T A B E L A I I

A que se refere o artigo 2º da Lei n.º ____/2022.

SETOR/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA		CONTA	VALOR – R\$
CORPO LEGISLATIVO	001	3.3.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
CORPO LEGISLATIVO	005	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2022.


CLAUDINEI ALVES DA SILVA
PRESIDENTE


PETERSON GREATTI BISPO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO


LIDIANE FERREIRA LIMA SALES
2ª SECRETÁRIA